



Lei nº157, de 11 de agosto de 1959.

Anula dotações e suplementa verbas:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada em dotação do orçamento vigente, a seguinte importância:

Serviços de utilidade pública:

8-34 – Despesas diversas

8-34-1 – Construção do Aeroporto Municipal Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações constantes do artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes verbas:

Fomento:

5-23-1 – Aquisição de vacinas, medicamentos, etc. Cr\$ 60.000,00

Serviços Industriais:

6-31-1 – Operários para serviços e construção de redes Cr\$ 70.000,00

6-32-1 - Aquisição de máquinas e ferramentas Cr\$ 50.000,00

6-34-1 – Despesas com consertos Cr\$ 50.000,00

Encargos diversos:

9-94-1 – Despesas imprevistas Cr\$ 75.000,00

Serviços de utilidade pública:

8-24-1 – Fundos destinados ao D.M.E.R. Cr\$ 95.000,00

Cr\$ 400.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira.

Hélio wasum

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1959.

João Denez Posser

Secretário Geral